



Valide aqui este documento



2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANÁPOLIS/GO
Ângelo Barbosa Lovis - Oficial Registrador
Avenida Minas Gerais, Qd-B, Lt.17, Salas: 5,7,9,11,13-A, Galeria Deck Jundiáí
 Site: www.2rianapolis.com.br - Email: registro@2rianapolis.com.br
 Fone: (62) 3702-8000 e Whatsapp: (62) 3702-8000

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 026021.2.0087372-44

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

87.372	01	Livro 2 - Registro Geral -	Oficial
Matrícula	Ficha	Anápolis-GO, 29 de junho de 2015	

IMÓVEL: Apartamento nº 603, situado no 6º Pavimento, do "Edifício Residencial Dunas Douradas", a ser edificado no Lote nº 15, Avenida Maranhão, Quadra 61, do Loteamento denominado "Bairro Jundiáí", nesta cidade, contendo: sala de estar/jantar, duas circulações, dois quartos, sendo um com sacada, uma suite, um banheiro social, uma cozinha e uma área de serviço, com a Área Privativa de 133,37m², sendo 108,37m² de Área Privativa Coberta Padrão e 25,00m² de Área Privativa Descoberta, Área Comum de 24,88m², Área Total de 158,25m², Coeficiente de Proporcionalidade de 0,01800, com direito às Vagas de Garagem nºs 66 e 69, localizadas no Subsolo 2. **Proprietária:** EUROCONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.591.161/0001-50, com sede na Avenida Maranhão, Qd. 61 Lt. 16, Bairro Jundiáí, nesta cidade. **Registro Anterior:** R-3 e R-5, da matrícula nº 52.882, Livro 02, de Registro Geral deste Cartório. **Emolumentos:** R\$ 26,35. Dou fé. Anápolis-GO, 29 de junho de 2.015. O Oficial Registrador *Italo Celso da Silva* Oficial Substituto

AV-1-87.372 - INCORPORAÇÃO. O imóvel objeto desta matrícula é objeto de incorporação imobiliária, por parte da proprietária EUROCONSTRUÇÕES LTDA, supra qualificada, em conformidade com a Lei nº 4.591/64 e demais legislação aplicável, conforme se infere do R-5 da matrícula nº 52.882, anterior a esta. Dou fé. Anápolis-GO, 29 de junho de 2015. O Oficial Registrador *Italo Celso da Silva* Oficial Substituto

R-2-87.372 - Protocolo nº 198.019, datado de 11/06/2015. HIPOTECA. De acordo com Contrato de Abertura de Crédito e de Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, contrato nº 155553396673, de 29/04/2015, acompanhado do respectivo Termo de Rerratificação, datado de 24/06/2015, conforme se infere do R-7 da matrícula nº 52.882, anterior a esta, a proprietária EUROCONSTRUÇÕES LTDA, supra qualificada, oferece em primeira e especial hipoteca, transferível a terceiros, à Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.360.305/0001-04, o imóvel a ser construído, objeto desta matrícula, sendo de R\$ 435.000,00, o valor atribuído à unidade. **Emolumentos:** R\$ 2.083,56. Dou fé. Anápolis-GO, 29 de junho de 2015. O Oficial Registrador *Italo Celso da Silva* Oficial Substituto

AV-3-87.372 - Protocolo nº 229.326, de 14/11/2017. RETIFICAÇÃO. Proceder-se à presente averbação, atendendo a requerimento firmado nesta cidade, em 25/10/2017, para retificar a abertura da presente matrícula, no que se refere às áreas da presente unidade autônoma, que passam a ser as seguintes: "Apartamento nº 603, localizado no 6º Pavimento, possuindo a

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2MA6Q-NEWAE-2MERG-Y98VZ>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
 Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2MA6Q-NEWAE-2MERG-Y98VZ>



Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Área Privativa Total de 133,75m², composta de Área Privativa Coberta Padrão de 108,75m² e Área Privativa de Coberta Padrão Diferente de 25,00m², Área Comum de 61,54m², Área Total de 195,29m², Coeficiente de Proporcionalidade de 0,01794831, com direito às Vagas de Garagem n^{os} 66 e 69, localizadas no Subsolo 2". Ficam inalteradas e ratificadas as demais informações aqui não mencionadas. Emolumentos: R\$24,00. Dou fé. Anápolis, 05 de dezembro de 2017. O Oficial Registrador,

Halo Celso da Silva
Oficial Substituto

R-4-87.372 - Protocolo n^o 229.325, de 14/11/2017. INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. De acordo com Instrumento Particular de Instituição de Condomínio, datado de 25 de outubro de 2017, do qual fica uma via aqui arquivada, pela proprietária, foi atribuída destinação condominial ao imóvel matriculado, em conformidade com o art. 7^o da Lei n^o 4.591/64. Consigna-se finalmente que a **Convenção de Condomínio** foi registrada, nesta data, sob o n^o 6.873, no Livro n^o 03, de Registro Auxiliar deste Cartório. Emolumentos: R\$3,00. Dou fé. Anápolis-GO, 05 de dezembro de 2017. O Oficial Registrador,

Halo Celso da Silva
Oficial Substituto

AV-5-87.372 - Protocolo n^o 229.323, de 14/11/2017. CONSTRUÇÃO. Averba-se, atendendo a requerimento firmado em 21/09/2017, acompanhado da **Certidão de Construção/Habite-se**, extraídas do processo n^o 52077/16, expedida em 06 de novembro de 2017, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal desta cidade, conforme Alvará/Termo n^o 058/14 de 16/01/14 e 697 de 14/07/17, extraído do processo n^o 18907/13 e 52077/16, que a proprietária concluiu a construção da presente unidade autônoma. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n^o 001952017-88888624 (CEI 51.203.56624/76), expedida em 13/09/2017 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, cujos documentos aqui se encontram arquivados. Emolumentos: R\$556,19. Dou fé. Anápolis-GO, 05 de dezembro de 2017. O Oficial Registrador,

Halo Celso da Silva
Oficial Substituto

AV-6-87.372 - Protocolo n^o 231.488, datado de 17/01/2018. NOVA NUMERAÇÃO PREDIAL. Conforme requerimento firmado nesta cidade, datado de 17/01/2018, acompanhado da Certidão de Numeração 06/2018, extraída do processo n^o 000000760/2018, expedida em 12/01/2018, pela Secretaria Municipal da Fazenda, Diretoria da Receita - Gerência de Cadastro Imobiliário desta cidade, procede-se à presente averbação para consignar que a unidade autônoma objeto desta matrícula, foi edificada no "Lote n^o 15, da Quadra 61, situado na Avenida Maranhão, n^o 635, do Loteamento denominado 'Bairro Jundiá', desta cidade". Emolumentos: R\$0,00. Dou fé. Anápolis-GO, 19 de janeiro de 2018. O Oficial Registrador,

Halo Celso da Silva
Oficial Substituto

AV-7-87.372 - Protocolo n^o 235.694, datado de 27/04/2018. CANCELAMENTO DE



Valide aqui este documento



Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

87.372 <small>Matricula</small>	02 <small>Ficha</small>	Livro 2 - Registro Geral -	 <small>Oficial</small>
Anápolis-GO, 03 de maio de 2018			
<p>HIPOTECA. Procede-se à presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade, em 27/04/2018, acompanhado da Autorização para Cancelamento de Hipoteca, firmada nesta cidade, em 27/04/2018, relativa ao contrato nº 15553396673-0, expedida pela credora hipotecária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, retro qualificada, com firma reconhecida, para cancelar e tornar sem efeito a hipoteca objeto do R-2 desta matrícula. Emolumentos: R\$24,00. Dou fé, Anápolis - GO, 03 de maio de 2018. O Oficial Registrador, <u>Italo Celso da Silva</u> <small>Oficial-Substituto</small></p> <hr/> <p>R-8-87.372 - Protocolo nº 236.907, datado de 28/05/2018. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Em virtude da Cédula de Crédito Bancário - CCB - Empréstimo nº 151400, firmada nesta cidade em 24/05/2018, acompanhada do Termo Aditivo à Cédula de Crédito Bancário, nº 151400, firmado nesta cidade em 06/06/2018; a proprietária EUROCONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.591.161/0001-50, com sede na Avenida Maranhão, Qd. 61, Lt. 16, Bairro Jundiáí, nesta cidade; ofereceu em alienação fiduciária em garantia, em favor da credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE GOIANO - SICOOB UNICENTRO NORTE GOIANO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.282.709/0001-52, com sede na Avenida Santos Dumont nº 235, Bairro Jundiáí, nesta cidade, a totalidade do imóvel desta matrícula, incluindo todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações; nos termos e para efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514 de 20/11/1997 e artigos 1.361 e seguintes do Código Civil, incluindo outros imóveis, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), que será paga em parcela única, com vencimento em 22/05/2019; com incidência de juros remuneratórios à taxa de 1,39% ao mês, Sistema de Amortização: Rotativo; Custo Efetivo Total: 1,77% ao mês, ou 23,86% ao ano. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais). EMITENTE: R&B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE - LTDA, com sede na Avenida Maranhão, Qd. 61, Lt. 16, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 23.018.046/0001-33. AVALISTA: Humberto da Cruz Ruivo, português, divorciado, diretor geral de empresas, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE nº V486659-X - DIREX-DF e do CPF nº 744.353.881-20, residente e domiciliado à Rua 05, Qd. 10, Lt. 33, Apt. 004, Residencial Cidade Jardim, nesta cidade. Foram apresentadas as certidões fiscais exigidas pela legislação vigente. As demais cláusulas e condições aqui não expressas constam da cédula. Emolumentos: R\$1.854,31. Dou fé Anápolis - GO, 12 de junho de 2018. O Oficial Registrador, <u>Italo Celso da Silva</u> <small>Oficial-Substituto</small></p>			

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2MA6Q-NEWAE-2MERG-Y98VZ>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br





Valide aqui este documento



Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

AV-9-87.372 - RETIFICAÇÃO. Procede-se à presente averbação, com fulcro no inciso I, letra "a", do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, incluído pela Lei nº 10.931/2004, para retificar a AV-6 desta matrícula, para que se consigne corretamente a data da respectiva averbação, ou seja: "Averbação feita em 19 de janeiro de 2018". Dou fé. Anápolis-GO, 27 de julho de 2020. O Oficial Registrador

Suzany Tavares da Silva
Escritorinha Autorizada

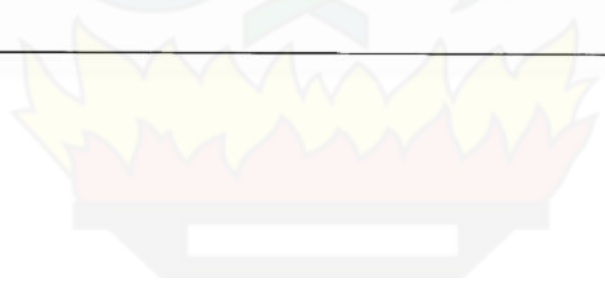
AV-10-87.372 - Protocolo nº 268.250, datado de 14/08/2020. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procede-se à presente averbação; atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 14/08/2020, acompanhado da Baixa de Alienação Fiduciária, firmado nesta cidade aos 13/08/2020, relativo à Baixa de Alienação Fiduciária nº 151400, expedida pela credora fiduciária Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Norte Goiano - SICOOP UNICENTRO NORTE GOIANO, retro qualificado, com firmas reconhecidas, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária objeto do R-8, desta matrícula. Emolumentos: R\$27,40. Taxa Judiciária: R\$15,62. Dou fé. Arápolis - GO, 17 de agosto de 2020. O Oficial Registrador

Suzany Tavares da Silva
Escritorinha Autorizada

AV-11-87.372 - Protocolo nº 269.290, datado de 02/09/2020. AVERBAÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL. Procede-se à presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 02/09/2020, acompanhado da Certidão de Imóvel Negativa de Débitos, autenticada sob o nº 64C9.0B89.880E.8447.D6C1.CB7E.48A1.5869, expedida via internet em 03/09/2020, pela Secretaria Municipal da Fazenda - Diretoria da Receita da Prefeitura Municipal desta cidade, para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, possui o Cadastro Imobiliário nº 101.057.0375.018, junto à municipalidade. Emolumentos: R\$27,40. Taxa Judiciária: R\$15,62. Dou fé. Anápolis-GO, 03 de setembro de 2020. O Oficial Registrador

Suzany Tavares da Silva
Escritorinha Autorizada

R-12-87.372 - Protocolo nº 269.289, datado de 02/09/2020. COMPRA E VENDA. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular Com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.38C/64 e 5.049/66 Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/97 e Lei nº 13.465/2017; nº 0010089769, firmado em São Paulo-SP, em 28/08/2020, a proprietária Euroconstruções Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.591.161/0001-50, com sede na Avenida São Francisco, nº 660, Quadra 14, Lote 08. Jundiá, nesta cidade, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: ERICK CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA, administrador, portador da CI nº 4747618 DGPC-GO e CPF nº 016.009.511-55, e sua mulher LUDMILLA COSTA CAMPOS OLIVEIRA, autônoma, portadora da CI nº 49.251.15 SSP-GO e CPF nº 013.755.571-73, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Manelico Crispim, nº 363, Apto. 1202B, Jundiá, nesta cidade; pelo preço de R\$650.000,00, sendo R\$166.160,88 recursos próprios. Foram-me apresentadas a guia de recolhimento de ITBI nº 118636, datada de



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2MA6Q-NEWAE-2MERG-Y98VZ>

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento



Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

87.372

03

Livro 2 - Registro Geral -

03
Oficial

Anápolis-GO, 03 de setembro de 2020

01/09/2020, código da operação nº 00756320, recolhida no valor de R\$9.750,00, deduzidos 1,5% da avaliação de R\$650.000,00, referente à inscrição municipal nº 101.057.0375.018; Certidão de Imóvel Negativa de Débitos, emitida em 03/09/2020, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade e demais documentos exigidos pela legislação vigente. Emolumentos: R\$3.588,50. Taxa Judiciária: R\$15,62. Dou fé. Anápolis - GO, 03 de setembro de 2020. O Oficial Registrador.

Suzany Tavares da Silva
Escritor(a) Autorizada

R-13-87.372 - Protocolo nº 269.289, datado de 02/09/2020. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta do Contrato objeto do R-12 que, os proprietários acima qualificados, ofereceram o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 e 2041, São Paulo-SP, pela importância do mútuo no valor de R\$483.839,12, a ser resgatado no prazo de 420 meses, em prestações mensais, vencimento do 1º encargo no dia 23/09/2020, à taxa anual nominal de juros de 6,7756% e efetiva de 6,9900%, Sistema de Amortização SAC, Enquadramento no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação - SFH - Artigo 12 da Resolução 4676 do Conselho Monetário Nacional - CMN, sendo o valor do primeiro encargo de R\$4.042,77. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$650.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato. Emolumentos: R\$2.994,69. Taxa Judiciária: R\$15,62. Dou fé. Anápolis - GO, 03 de setembro de 2020. O Oficial Registrador.

Suzany Tavares da Silva
Escritor(a) Autorizada

AV-14-87.372 - Protocolo nº 290.556, datado de 29/09/2021. INDISPONIBILIDADE. Procedese à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme Ofício nº 00015301120138160148, Processo nº 202109.2116.01827579-IA-210, oriundo da Vara Cível da Fazenda Pública Juizado Especial Cível do Paraná - PR - Superior Tribunal de Justiça, para informar que foi determinada a INDISPONIBILIDADE sobre os direitos do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42, conforme comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do Registro nº 1355648. (https://www.indisponibilidade.org.br). Emolumentos: R\$0,00. Taxa Judiciária: R\$0,00. Dou fé. Anápolis-GO, 05 de outubro de 2021. O Oficial Registrador.

Gleyson dos Anjos
Escritor(a) Autorizado

AV-15-87.372 - Protocolo nº 298.082, datado de 27/01/2022. CANCELAMENTO DE

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/2MA6Q-NEWAE-2MERG-Y98VZ



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2MA6Q-NEWAE-2MERG-Y98VZ>



Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

INDISPONIBILIDADE. Em cumprimento ao Ofício nº 148/2022, datado de 19/01/2022, expedido pela Vara Cível de Rolândia - PR - Comarca da Região Metropolitana de Londrina, extraído do **Processo de Execução** nº 0001530-11.2013.8.16.0148, **procede-se à presente averbação para cancelar e tornar sem efeito a Indisponibilidade objeto da AV-14 desta matrícula, referente ao Registro nº 1355648, da CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por determinação do MM. Juiz de Direito da referida Vara, Dr. Marcos Rogério Cesar Rocha, conforme decisão proferida em 13/12/2021. Emolumentos: R\$0,00. Taxa Judiciária: R\$0,00. Dou fé. Anápolis-GO, 27 de janeiro de 2022. O Oficial Registrador:** *Gleyson dos Anjos Martins*
Escriturante Autorizada

AV-16-87.372 - Protocolo nº 336.702, datado de 15/02/2024. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Procede-se a presente averbação, atendendo ao Requerimento firmado em 31/01/2024, para consignar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil), foi **CONSOLIDADA** em favor do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, retro qualificado, considerando que os devedores **Erick Carlos Almeida de Oliveira e Ludmilla Costa Campos Oliveira**, retro qualificados, **após terem sidos regularmente intimados, nos termos do art. 26. §4º da Lei 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular de 28/08/2020, junto à credora, **“não purgaram a mora”** no referido prazo legal, tendo sidos intimados via edital em 02, 03 e 04/01/2024, respectivamente, na forma prevista no §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. **Consigna-se finalmente que o fiduciário deverá promover público Leilão para a alienação do imóvel, no prazo de 60 dias, em conformidade com o disposto no art. 27 da Lei nº 9.514/97.** Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI nº 163304, datada de 26/01/2024, autenticada sob o nº B.73D.E93.1B4.301.83C, emitida pela Prefeitura Municipal de Anápolis, recolhida no valor de R\$9.750,00, deduzidos 1,5% do valor de avaliação de R\$650.000,00, referente à inscrição municipal nº 101.057.0375.018 e acompanhada da certidão online positiva de débitos gerais de tributos municipais, conforme código de autenticação: 1F66.C9AB.2A2D.4705.0CA4.45F8.E6A9.B6EE, datada de 08/02/2024, expedida pela Prefeitura Municipal de Anápolis. Emolumentos: R\$1.310,89. FUNDESP: R\$131,09. FUNEMP: R\$39,33. FUNCOMP: R\$39,33. FEPADSAJ: R\$26,22. FUNPROGE: R\$26,22. FUNDEPEG: R\$16,39. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902402144339225430091. Dou fé. Anápolis-GO, 16 de fevereiro de 2024. O Oficial Registrador:

Leno
Jackeline Sena Souza
 Escrivente Autorizada



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br





Valide aqui
este documento

CERTIFICA que a presente é reprodução integral e autêntica da **MATRÍCULA nº 87.372**, do Livro 2 desta serventia.

Certifica que a partir do dia 01/04/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado nesta Serventia, do recolhimento integral das parcelas dos FUNDOS ESTADUAIS previstas no §1º do artigo 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, nos termos do § 4º do art. 15, da Lei Estadual no 19.191/2015, na redação que lhe foi dada pela Lei Estadual no 20.955/2020 e da Decisão proferida em 06/04/2021, pelo Desembargador Nicomedes Borges, Corregedor-Geral de Justiça, no Processo nº 202101000256227.

Certifica, ainda, que eventuais irregularidades existentes na matrícula objeto da presente certidão, seja em relação à Especialidade Objetiva (relativa ao imóvel) ou em relação à Especialidade Subjetiva (relativa às pessoas), deverão ser devidamente regularizadas pela parte interessada. Assim sendo, para a prática de novos atos registrais, o interessado deverá, previamente, suprir as omissões ou imperfeições existentes, em conformidade com o que preceitua o artigo 176, §1º, Incisos I e II da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé.
Anápolis/GO, 16/02/2024 às 11:57:05

Gleyson dos Anjos Maia – Escrevente
(Certificado digitalmente por GLEYSON DOS ANJOS MAIA)



Pedido de certidão: 336.702
Emol.: R\$ 83,32
Taxa Jud.: R\$ 18,29
ISSQN.: R\$ 4,17
Fundos.: R\$ 17,71
Total.: R\$ 123,49

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta certidão possui validade de 30 dias, nos termos do

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2MA6Q-NEWAE-2MERG-Y98VZ>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2MA6Q-NEWAE-2MERG-Y98VZ>

art.1º, Inciso IV do Decreto no 93.240/86, que
regulamenta a Lei no 7.433/85.

